



PROJETO DE LEI Nº 1.884, DE 2014

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 37.589.810,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos e dez reais).**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos arts. 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2014 (Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013), crédito adicional, no valor de R\$ 37.589.810,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos e dez reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 10.828.650,00 (dez milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V.

II – crédito especial, no valor de R\$ 26.761.160,00 (vinte e seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI e VII.

**Art. 2º** O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo:

I - anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I, II e III, e

II – superávit financeiro apurado no exercício anterior na Secretaria de Estado de Educação do DF, referente ao Convênio nº 701593/2011 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2014.

**PUBLICADO NO DCL Nº 87, DE 16/05/2014, PÁGINAS 7 A 23**